



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DECRETO Nº 152, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação de funcionamento de fontes de emissões sonoras durante o período carnavalesco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no artigo 67, inciso I da Lei Orgânica do município, e:

DECRETA:

Art. 1º Entre os dias 09 a 16 de fevereiro de 2024 fica permitido o funcionamento de alto-falante em veículo motorizado ou não, som automotivo, que estejam ou não em movimento, nos horários das 08:00 h às 02:00 h.

Parágrafo único. Deverão ser respeitados os horários das celebrações em templos religiosos, a exemplo das missas ou cultos.

Art. 2º. Nos dias e horários citados no artigo 1º, o espaço do Balneário da Tiúba e praças públicas ficará liberado o funcionamento de alto-falante em veículo motorizado ou não.

Art. 3º. Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos e de artifícios com estampido, e assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, bem como o uso de escapamentos alterados em veículo moto ciclísticos no município de Tuntum, nos moldes da Lei Ordinária nº 92, de 18 de novembro de 2022.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/02/2024).


FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA